DECRETO nº 55/2025
De 11 de junho de 2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FUTURAS E EVENTUAUIS DESAPROPRIAÇÕES, AQUISIÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, usando da competência que lhe confere o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada e constituída a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária para futuras e eventuais desapropriações, aquisição e venda de imóveis de interesse público do Município de Campo Belo do Sul e seus Fundos, devendo a comissão, avaliar, mediante procedimentos necessários, o valor mercadológico de cada imóvel, conforme a necessidade da Administração Municipal.

§1º. Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a comissão deverá definir, mediante estudo técnico, os valores mercadológicos de cada imóvel a ser definido pelo Município de Campo Belo do Sul de acordo com o interesse público.

§2º. A comissão deverá levar em consideração os seguintes critérios para avaliação e definição do valor mercadológico de cada imóvel:

a) A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias existentes;
b) A finalidade e dimensões necessárias para as possíveis atividades a serem desempenhadas no local;
c) O preço praticado pelo mercado imobiliário e sua compatibilidade, mediante a aplicação de normas técnicas de avaliação, pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos, podendo se utilizar de seus próprios membros, definindo, ao final, o valor do imóvel a fim de respaldar o poder público com dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;
d) O laudo de definição e avaliação final, além do valor, deverá conter, detalhadamente as condições necessárias e características de cada imóvel.

§3º. No processo de avaliação a comissão poderá se valer de informações, dados e pareceres emitidos por profissionais especializados do ramo imobiliário.

Art. 2º. A comissão especial de Avaliação Imobiliária, instituída por este decreto, será composta por 05 (cinco) membros titulares, abaixo indicado:

- Dauri Francisco Fernandes
- Fabio Ismael Nery Pucci
- Rosemeri Almeida da Silva
- Gilseu Fernando Rosch
- Willian Deividi Pereira

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 11 de junho de 2025.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.06.11 11:43:15 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal